



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br  
Telefone: (35) 3364.1206

### LEI ORDINÁRIA Nº 813/2026

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, dos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF e do Magistério Público Municipal e o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no exercício de 2026.”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição salarial de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) e um reajuste de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), totalizando 7% (sete por cento) aos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, aos Profissionais do Magistério Público Municipal e aos Profissionais do Programa Saúde da Família – PSF.

**Art. 2º** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, passa ao valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

**Art. 3º** Fica instituída nova tabela de vencimentos, passando a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III desta Lei, revogando-se a anteriormente estabelecida e todas as disposições em contrário.


**Art. 4º** A faixa salarial que depois da referida recomposição se encontrar abaixo do piso mínimo legal será complementada pela diferença para alcançar R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) com a garantia do direito à progressão horizontal prevista na legislação municipal.

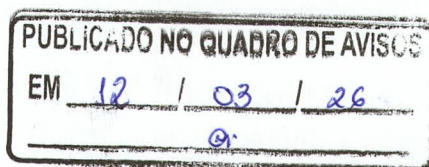
**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

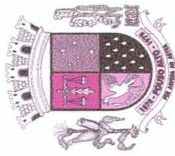
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Pouso Alto, 12 de março de 2026.

  
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
GIOVANNI DE PAULA MARTINS  
Secretário do Gabinete





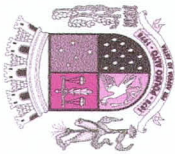
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br  
Telefone: (35) 3364.1206

### ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.113,25	1.168,91	1.227,36	1.288,73	1.353,17	1.420,83	1.491,87	1.566,46	1.644,78	1.727,02	1.813,37	1.904,04
II	1.210,90	1.271,45	1.335,02	1.401,77	1.471,86	1.545,45	1.622,72	1.703,86	1.789,05	1.878,50	1.972,43	2.071,05
III	1.321,40	1.387,47	1.456,84	1.529,68	1.606,16	1.686,47	1.770,79	1.859,33	1.952,30	2.049,92	2.152,42	2.260,04
IV	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,86	2.172,30	2.280,92	2.394,97	2.514,72	2.640,46	2.772,48
V	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,86	2.172,30	2.280,92	2.394,97	2.514,72	2.640,46	2.772,48
VI	1.746,26	1.833,57	1.925,25	2.021,51	2.122,59	2.228,72	2.340,16	2.457,17	2.580,03	2.709,03	2.844,48	2.986,70
VII	1.926,14	2.022,45	2.123,57	2.229,75	2.341,24	2.458,30	2.581,22	2.710,28	2.845,79	2.988,08	3.137,48	3.294,35
VIII	2.129,56	2.236,04	2.347,84	2.465,23	2.588,49	2.717,91	2.853,81	2.996,50	3.146,33	3.303,65	3.468,83	3.642,27
IX	2.359,25	2.477,21	2.601,07	2.731,12	2.867,68	3.011,06	3.161,61	3.319,69	3.485,67	3.659,95	3.842,95	4.035,10
X	2.618,94	2.749,89	2.887,38	3.031,75	3.183,34	3.342,51	3.509,64	3.685,12	3.869,38	4.062,85	4.265,99	4.479,29
XI	2.912,40	3.058,02	3.210,92	3.371,47	3.540,04	3.717,04	3.902,89	4.098,03	4.302,93	4.518,08	4.743,98	4.981,18
XII	3.243,88	3.406,07	3.576,37	3.755,19	3.942,95	4.140,10	4.347,11	4.564,47	4.792,69	5.032,32	5.283,94	5.548,14
XIII	3.618,53	3.799,46	3.989,43	4.188,90	4.398,35	4.618,27	4.849,18	5.091,64	5.346,22	5.613,53	5.894,21	6.188,92
XIV	4.041,84	4.243,93	4.456,13	4.678,94	4.912,89	5.158,53	5.416,46	5.687,28	5.971,64	6.270,22	6.583,73	6.912,92
XV	4.520,30	4.746,32	4.983,64	5.232,82	5.494,46	5.769,18	6.057,64	6.360,52	6.678,55	7.012,48	7.363,10	7.731,26
XVI	5.059,58	5.312,56	5.578,19	5.857,10	6.149,96	6.457,46	6.780,33	7.119,35	7.475,32	7.849,09	8.241,54	8.653,62
XVII	5.671,61	5.955,19	6.252,95	6.565,60	6.893,88	7.238,57	7.600,50	7.980,53	8.379,56	8.798,54	9.238,47	9.700,39
XVIII	6.522,35	6.848,47	7.190,89	7.550,43	7.927,95	8.324,35	8.740,57	9.177,60	9.636,48	10.118,30	10.624,22	11.155,43
XIX	7.839,33	8.231,30	8.642,87	9.075,01	9.528,76	10.005,20	10.505,46	11.030,73	11.582,27	12.161,38	12.769,45	13.407,92

Tabela em vigor a partir de janeiro/2026



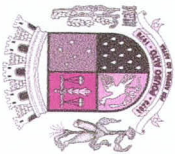
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br  
Telefone: (35) 3364.1206

**ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO P.S.F. E E.C.D.**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>
Médico do P.S.F.	R\$ 14.413,09
Enfermeiro do P.S.F.	R\$ 6.088,90
Técnico de Enfermagem do P.S.F.	R\$ 1.788,10
Dentista do P.S.F. Bucal	R\$ 6.085,36
ACD do P.S.F. Bucal	R\$ 1.480,75

Tabela em vigor a partir de janeiro/2026



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Rua Barão de Pouso Alto, 164. Centro.  
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.leg.br  
Telefone: (35) 3364.1206

### ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
<b>Professor</b>	3.515,74	3.691,53	3.876,11	4.069,92	4.273,42	4.487,09	4.711,44	4.947,01	5.194,36	5.454,08	5.726,78	6.013,12

Tabela em vigor a partir de janeiro/2026